



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000023
F

AUTÓGRAFO Nº 38, DE 2018 (G)

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2018

Altera a legislação que instituiu o Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que instituiu o Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei nº 2.022, de 16 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - ...

Parágrafo único - A assinatura digital do Órgão Oficial Eletrônico deverá ser delegada a servidor público municipal.

...

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 15.05.2018

Presidente